SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 124/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **CLARO S/A.**, para contratação de 2 (dois) canais de comunicação (*links*) entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, sendo um canal para conectar o DATACENTER principal do Senado Federal (GRUPO 1), e o outro canal para conectar o *site* remoto do Senado Federal (GRUPO 2), incluindo, em cada grupo, instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pelas Sras. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.130999/2022-14, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.133096/2023-68, o Parecer nº 713/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.192353/2023-01, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.197407/2023-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019191/2022-41, resolvem aditar o Contrato nº 124/2020, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 194/2022, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme disposição da Lei Complementar nº 194/2022 e manifestações da Gestão, documento nº **00100.130999/2022-14**, e da Contratada, documento nº **00100.133096/2023-68**, os valores unitários dos itens 2 e 5 do Contrato nº 124/2020 ficam revisados de R$ 2.777,92 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para **R$ 2.423,37** (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos, nos termos da planilha em anexo, tendo em vista a redução da alíquota do ICMS, de 28% para 18%, incidentes sobre os valores dos serviços, com vigência a partir de 23.6.2022 (data da publicação da Lei nº 194/2022).

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 124/2020 passa de R$ 119.811,84 (cento e dezenove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 111.302,64** (cento e onze mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), **com efeitos a partir de 23.6.2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Haja vista que a presente revisão se dará com efeitos retroativos à data de publicação da Lei nº 194/2022, os eventuais valores pagos a maior serão restituídos ao Senado Federal mediante glosa de pagamentos futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista os efeitos da revisão de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 124/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA**
>
> Os preços dos itens 2, 3, 5 e 6 do Contrato nº 0124/2020 ficam reajustados em **3,81379%** correspondente à variação do IST/ANATEL de março de 2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).
>
> **PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 124/2020 passa de R$ 111.302,64 (cento e onze mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para **R$ 115.547,52** (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **a vigorar a partir de 31 de março de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA DE PAULA E SILVA
Data: 05/12/2023 18:07:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
CLARO S/A

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
Data: 06/12/2023 08:11:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CLARO S/A

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Revisão, Reajuste e Renegociação\CLARO S.A. - CT 124 2020 Rev. + Alt. 019191 2022 (A).doc

Empresa:	**CLARO S.A.**	
Processo de Revisão:	**00200.019191/2022-41**	
CNPJ:	40.432.544/0001-47	
Pregão Eletrônico:	nº 67/2020	Lei nº 8,666/93
Contrato:	**0124/2020**	
Data da Proposta:	25/09/2020	
Assinatura:	05/11/2020	
Termo de Recebimento Definitivo:	**31/03/2021**	
Início Vigência Original	31/03/2021	
Fim Vigência Original	30/03/2022	
Valor Global Original do Contrato:	R$ 104.365,68	

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 124.381,20	(2º Apostilamento)
Início Período	31/03/2023	
Final Período	30/03/2024	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.168218/2023-37.

TERMO DE ADITIVO EM PROCESSAMENTO
1ª Instrução
Revisão de preços em razão da redução da alíquota do ICMS incidente sobre o valor do serviços do item "2" do grupo 1 e do item "5" do grupo 2, em conformidade com a Lei nº 194/2022 e com o documento nº 133096/2023-68, **com vigência a partir de 23 de junho de 2022** (data da publicação da Lei nº 194/2022).

FATOR DE IMPOSTAÇÃO INICIAL	**0,6835**	**ICMS 28%; COFINS 3%; PIS 0,65%**	**Cálculo: (1-0,28-0,03-0,0065 = 0,6835**
NOVO FATOR DE IMPOSTAÇÃO	**0,7835**	**ICMS 18%; COFINS 3%; PIS 0,65%**	**Cálculo: (1-0,18-0,03-0,0065 = 0,7835**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Critérios de Arredondamento:
APS nº 20/2010 - PRSECR

Grupo 1						
VALOR DO 1º APOSTILAMENTO				VALOR REVISADO (23.06.2022)		
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário sem imposto	Preço Unitário Revisado com imposto	Preço Total Revisado
1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2	12	R$ 2.777,92	R$ 33.335,04	**R$ 1.898,71**	**R$ 2.423,37**	**R$ 29.080,44**
3	12	R$ 2.214,24	R$ 26.570,88	R$ 1.513,43	R$ 2.214,24	R$ 26.570,88
		VALOR TOTAL (GRUPO 1):	**R$ 59.905,92**		**R$ -**	**R$ 55.651,32**
Grupo 2						
VALOR DO 1º APOSTILAMENTO				VALOR REVISADO (23.06.2022)		
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário sem imposto	Preço Unitário Revisado com imposto	Preço Total Revisado
4	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5	12	R$ 2.777,92	R$ 33.335,04	**R$ 1.898,71**	**R$ 2.423,37**	**R$ 29.080,44**
6	12	R$ 2.214,24	R$ 26.570,88	R$ 1.513,43	R$ 2.214,24	R$ 26.570,88
		VALOR TOTAL (GRUPO 2):	**R$ 59.905,92**			**R$ 55.651,32**
VALOR DO 1º APOSTILAMENTO						VALOR REVISADO (23.06.2022)
		VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)	**R$ 119.811,84**			**R$ 111.302,64**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Critérios de Arredondamento:
APS nº 20/2010 - PRSECR

RESUMO DO REVISADO			
	VALOR DO 1º APOSTILAMENTO	VALOR REVISADO (23.06.2022)	DIFERENÇA (R$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R$ 59.905,92	**R$ 55.651,32**	*-R$ 4.254,60*
VALOR TOTAL GRUPO 2	R$ 59.905,92	**R$ 55.651,32**	*-R$ 4.254,60*
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R$ 119.811,84	**R$ 111.302,64**	*-R$ 8.509,20*

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Critérios de Arredondamento:
APS nº 20/2010 - PRSECR

2ª Instrução
Retificação do Segundo Termo de Apostilamento que trata do 2º reajuste de preços pelo IST/ANATEL no período de março de 2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) a março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), **com vigência a partir de 31 de março de 2023**.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: março/2022 a março/2023 (IST/ANATEL)		
Intervalo Anual	**Data**	**IST/ANATEL (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	**mar/22**	**307,75200**
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	**mar/23**	**319,48900**
Variação do IST/ANATEL		**3,81379%**
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (ANATEL) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do Governo Federal. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist.		

Grupo 1					
VALOR REVISADO (23.06.2022)				**VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE (31.03.2023)**	
ITEM	**Qtde.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Preço Unitário Reajustado**	**Preço Total Reajustado**
1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2	12	R$ 2.423,37	R$ 29.080,44	R$ 2.515,79	R$ 30.189,48
3	12	R$ 2.214,24	R$ 26.570,88	R$ 2.298,69	R$ 27.584,28
		VALOR TOTAL (GRUPO 1):	**R$ 55.651,32**		**R$ 57.773,76**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Critérios de Arredondamento:
APS nº 20/2010 - PRSECR

Grupo 2					
VALOR REVISADO (23.06.2022)				VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE (31.03.2023)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
4	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5	12	R$ 2.423,37	R$ 29.080,44	R$ 2.515,79	R$ 30.189,48
6	12	R$ 2.214,24	R$ 26.570,88	R$ 2.298,69	R$ 27.584,28
		VALOR TOTAL (GRUPO 2):	**R$ 55.651,32**		**R$ 57.773,76**
VALOR REVISADO (23.06.2022)					VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE (31.03.2023)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)			**R$ 111.302,64**		**R$ 115.547,52**

RESUMO DO REAJUSTE			
	VALOR REVISADO (23.06.2022)	VALOR RETIFICADO DO REAJUSTE (31.03.2023)	DIFERENÇA (R$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R$ 55.651,32	**R$ 57.773,76**	***R$ 2.122,44***
VALOR TOTAL GRUPO 2	R$ 55.651,32	**R$ 57.773,76**	***R$ 2.122,44***
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R$ 111.302,64	**R$ 115.547,52**	***R$ 4.244,88***

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 31/03/2023; SE APROVADO.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Critérios de Arredondamento:
APS nº 20/2010 - PRSECR